

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: sdkyvr5a SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 09/02/2022 Indicação nº 607/2022 Protocolo nº 1008/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Indicação a Excelentíssima Senhora Deputada Federal, Rosa Neide, devido a necessidade de realizar o recapeamento asfáltico da rodovia pedagiada de Mato Grosso, a BR-364/163, no trecho entre as cidades de Rondonópolis-MT a Cuiabá-MT.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente a **Excelentíssima Senhora Deputada Federal, Rosa Neide**, devido a necessidade de realizar o recapeamento asfáltico da rodovia pedagiada de Mato Grosso, a BR-364/163, no trecho entre as cidades de Rondonópolis a Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

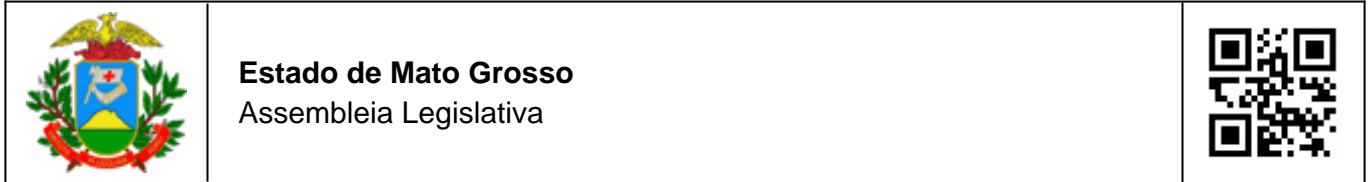
A principal rodovia pedagiada de Mato Grosso, a BR-364/164, no trecho entre as cidades de Rondonópolis a Cuiabá, está em péssimo estado de trafegabilidade.

A BR-163 é uma importante rodovia para a economia do estado. Ela é a principal responsável pelo escoamento da produção do agronegócio, sobretudo, o transporte de grãos até as regiões Norte e Sul do país. Cerca de 70 mil veículos passam pela rodovia diariamente.

Quem passa, por uma das quatro pistas da via, percebe que os buracos tomaram conta do asfalto. Um exemplo está nas proximidades de Jaciara, está praticamente impossível transitar pelo local.

O perigo é até mesmo de acidentes, pois motoristas colocam a vida em risco ao tentar, ao desviar de um ou outro buraco. A situação é tão grave que os carros não conseguem andar a mais de 20 quilômetros por hora.

Vale destacar que o motorista que passa no trecho entre a cidade de Rondonópolis à capital Cuiabá é obrigado a passar e pagar por três praças de pedágio, com valores que variam entre R\$5,10 até R\$3,80, dependendo da praça.



A concessionária Rota do Oeste, responsável pela rodovia, por outro lado fez o pedido para devolução amigável da concessão da rodovia BR-163/MT à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Segundo a empresa, a decisão, regrada pela Lei federal 13.448, de 5 de junho de 2017, foi a alternativa encontrada pela empresa para garantir a prestação de serviços nos 850,9 quilômetros de extensão sem prejuízo aos usuários, até que o Governo Federal realize uma nova licitação da concessão.

Pelas razões expostas justifica a referida indicação para que a Nobre Deputada possa atender a demanda, dando o suporte necessário a sociedade.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Fevereiro de 2022

Valdir Barranco
Deputado Estadual